



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 619 de 29 de Setembro de 1993

"Altera o quadro de pessoal da
Prefeitura Municipal"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

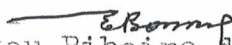
Art. 1º - Fica transferido do Símbolo V-1 para o Símbolo V-4, do anexo I da Lei nº 605 de 27/05/93.

<u>Símbolo</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº de Empregos</u>
V - 4	Auxiliar de Saúde	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Setembro de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal